

PROCESSO Nº : 2019002156  
INTERESSADO : DEPUTADO MAJOR ARAÚJO  
ASSUNTO : OBRIGA A TRANSMISSÃO AO VIVO E VIA INTERNET,  
DAS LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre Projeto de Lei, de autoria do nobre Deputado Major Araújo, que os Poderes Executivo e Legislativo, obrigatoriamente transmitirão ao vivo, por meio da internet, das redes sociais, sites, e demais canais oficiais de comunicação, as sessões públicas de licitações dos respectivos Poderes do Estado de Goiás.

Conforme se extrai do texto da presente iniciativa parlamentar, os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão permanecer disponíveis para consulta popular através da internet, do site do respectivo Poder licitante, durante o interstício previsto em regulamentação específica.

A propositura é relevante, vez aprimora a transparência governamental a respeito dos gastos públicos, ao passo que divulga informações de interesse público e concede uma nova ferramenta de controle social referente lisura dos procedimentos licitatórios, efetivando o princípio constitucional da publicidade, consoante determinação expressa do Art. 5º, XXXIII, da *Carta Constitucionalis*.

No que tange à constitucionalidade e juridicidade, o projeto está em harmonia com o Constituição Federal de 1988, bem como com Constituição Estadual não havendo, portanto, qualquer óbice quanto à sua aprovação.

Por fim, em vista do parecer confeccionado pela Comissão de Constituição e Justiça, adoto-o como meus fundamentos, e, diante da relevância da matéria em

questão, opino pela **APROVAÇÃO** da presente propositura, com suas emendas modificativas e supressivas.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE fevereiro DE 2021.



**CHARLES BENTO**  
Deputado Estadual